



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 01101.0000186/2026-41
Processo administrativo n.º 2026000639
Dispensa de licitação n.º 09/2026

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando toda a fundamentação constante dos autos n.º 2026000639 visando o atendimento ao interesse público;

Considerando a justificativa apresentada no termo de referências;

Considerando o parecer emitido pela douta Assessoria Jurídica;

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo pedagógico, especificamente cadernos personalizados para planejamento de aulas, destinados aos professores da rede municipal de ensino. O objeto abrange a produção e entrega de 1.250 unidades, conforme especificações técnicas detalhadas, para suprir as atividades didáticas ao longo do ano letivo de 2026, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente, e autorizo a realização da despesa.

Licitante contratada	RONE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
CNPJ	28.312.923/0001-06
Valor da contratação	R\$ 56.475,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
BASE LEGAL	Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do (s) fornecedor (se) ocorreu considerando que foram realizadas pesquisa de preços junto a empresas do ramo, sendo a escolha da melhor proposta exclusivamente com base no menor preço, e considerando que o preço acordado é justo e realizável, sendo preço praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Ao realizar a pesquisa de preços, a Administração visa escolher dentre elas aquela que apresenta o menor valor unitário atrelado à qualidade do produto. No caso em tela, realizou-se as pesquisas com vários prováveis fornecedores e, diante disso, escolheu-se aquele (s) que apresentou (aram) o menor valor unitário, sendo este o valor praticado no

mercado.

Foi dada preferência ao julgamento por preço global considerando a necessidade de se realizar os serviços.

Para a eficácia do ato, DETERMINO que seja feita sua publicação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Águas Lindas de Goiás, 2 de fevereiro de 2026.

Fábio Gonçalves Campos
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 11/2025
Gestor do Fundo Municipal de Educação- FME
Decreto nº 1993/2025.
Gestor do Fundeb
Decreto nº 1994/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Gonçalves Campos, Secretário Municipal**, em 02/02/2026, às 16:39, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0836091** e o código CRC **99786815**.

01101.0000186/2026-41

0836091v2

Quadra 46, Conjunto A, Lote 01, - Bairro Setor 08
Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72910-004

Digitally Signed by VINICIUS LUCAS ALMEIDA CARDOSO - ***.148.111.***-Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL
Date: 04/02/2026 15:51:14
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 2